



## ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2013 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

Chapecó-SC, 18 de FEVEREIRO de 2013.

1 Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas,  
2 na Sala de Reuniões da Reitoria, *Campus* Chapecó da UFFS, em Chapecó-SC, foi  
3 realizada a 1ª Reunião da Câmara de Administração do Conselho Universitário –  
4 CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo Prof.  
5 PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura e  
6 Presidente da Câmara de Administração. **Fizeram-se presentes à sessão por**  
7 **videoconferência os seguintes conselheiros:** ILTON BENONI DA SILVA (Diretor  
8 do *Campus* Erechim); **Representantes Docentes:** VICENTE NEVES DA SILVA  
9 RIBEIRO (*Campus* Chapecó), MARCOS ROBERTO DOS REIS (*Campus* Chapecó),  
10 LUCIANO LORES CAIMI (*Campus* Chapecó), DANIELLA RECHE (*Campus* Erechim),  
11 LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI (*Campus* Laranjeiras do Sul), BENEDITO SILVA NETO  
12 (*Campus* Cerro Largo), WAGNER TENFEN (*Campus* Realeza); **Representante dos**  
13 **STA's:** FERNANDO CÉSAR ROSSET BIAZIN (*Campus* Erechim); **Representantes**  
14 **Discentes:** não compareceu nenhum representante; **Não compareceu à reunião**  
15 **por motivos justificados a conselheira:** ANA MARIA JUNG DE ANDRADE  
16 (*Campus* Chapecó); **Fizeram-se presentes à reunião:** LUIZ VICTOR PITTELLA  
17 SIQUEIRA (Diretor de Planejamento), SIGRID KARIN WEISS DUTRA (Diretora de  
18 Gestão da Informação), ADRIANA STEFANI CATIVELI (Chefe da Divisão de  
19 Bibliotecas), SORAYA ARRUDA WALTRICK (Bibliotecária), HENRIQUE DAGOSTIN  
20 (Secretário Especial de Gestão de Pessoas). O Presidente cumprimentou os  
21 presentes e, após verificação do *quorum*, declarou aberta a 1ª Reunião da Câmara de  
22 Administração. Em seguida, o presidente apresentou a Pauta da reunião: **1.**  
23 **EXPEDIENTE:** **1.1** Apreciação das Atas da 11ª Reunião Ordinária de 2012 e da 1ª  
24 Reunião Extraordinária de 2012; **1.2** Comunicados; **1.3** Apreciação da pauta. **2.**  
25 **ORDEM DO DIA:** **2.1** Minuta Comissão Permanente de Concurso. **2.2** Proposta de  
26 alteração na Resolução nº 006/2012 – CONSUNI/CA. **2.3** Homologação do Plano  
27 Atual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT 2013. **2.4** Debate normas, diretrizes e  
28 metodologia para o planejamento institucional da Universidade Federal da Fronteira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

---

29 Sul, conforme decisão tomada na 2ª Sessão Ordinária de 2012 do CONSUNI –  
30 Relator Vicente Neves da Silva Ribeiro. **2.5** Agenda Câmara 2013 – para o mês de  
31 março. **2.6** Instituição da Comissão Permanente Pessoal Docente – Proposta de  
32 elaborar Minuta. **2.7** Proposta de alterações na Resolução nº 002/2012 –  
33 CONSUNI/CA. **2.8** Apresentação do trabalho da comissão Concurso público para  
34 técnicos administrativos e docentes – Comissão: Ilton Benoni da Silva/Luís Fernando  
35 Santos Corrêa da Silva (suplente), Fernando César Rosset Biazin/Glauber Renan de  
36 Lima (suplente), Vicente Neves da Silva Ribeiro. O Presidente submeteu a apreciação  
37 dos conselheiros o item **1.1**, as atas da 11ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião  
38 Extraordinária foram aprovadas por consenso. **1.2** O Conselheiro Vicente Neves da  
39 Silva Ribeiro informou que os professores do Curso de Letras manifestaram o não  
40 cômputo das horas das atividades de Mestrado e solicitaram inclusão deste item em  
41 pauta para discussão na Câmara de Administração. O Presidente, a pedido da  
42 Conselheira Ana Maria Jung de Andrade, fez a leitura da solicitação encaminhada à  
43 Secretaria da Câmara: *Tendo em vista que há mais de 60 dias não tenho informações*  
44 *dos trabalhos nem recebo qualquer resposta da Comissão de Chapecó que está*  
45 *conduzindo a revisão da Minuta do Servidor Estudante, solicito a retirada de meu*  
46 *nome da relatoria da matéria. Julgo que, nestas circunstâncias, não tenho condições*  
47 *de responder de forma adequada por um tema tão importante para a universidade e a*  
48 *comunidade TAE. Att. Ana Maria Jung de Andrade. Representante TAE Chapecó CA-*  
49 *Consuni.* **1.3** O Conselheiro Ilton Benoni da Silva solicitou a inclusão em pauta do  
50 item referente à contratação por processo seletivo simplificado dos professores  
51 substitutos para o *Campus* Erechim. Houve consenso, o item foi incluído na pauta. O  
52 Conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro solicitou a inclusão do item sobre  
53 distribuição das vagas de docentes e técnicos administrativos na UFFS. O Presidente  
54 colocou em votação e a inclusão foi aprovada com quatro votos a favor, ficando o  
55 último item de pauta. O Conselheiro Luciano Lores Caimi solicitou que o item 2.7  
56 fosse o 2.1, tendo em vista a presença de servidoras da Diretoria de Gestão da  
57 Informação – DGI – que poderiam prestar os esclarecimentos necessários. O  
58 Conselheiro Ilton Benoni da Silva solicitou que o item sobre contratação de  
59 professores substitutos fosse o 2.2. O Conselheiro Luis Claudio Krajevski solicitou  
60 que fosse continuada a apreciação da Comissão Permanente de Concurso, como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

---

61 primeiro item de pauta. O Conselheiro Luis Claudio Krajevski manifestou preocupação  
62 com o item distribuição das vagas de docentes e técnicos na UFFS, pois estando este  
63 item em discussão, poderia atrasar a realização de concurso, sugeriu que fosse  
64 encaminhado um questionamento ao Pró-Reitor de Administração sobre o item ao  
65 invés de discuti-lo. O Conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro esclareceu que a  
66 solicitação é no sentido de conhecer os critérios da distribuição das vagas. Não  
67 havendo consenso, o Presidente colocou em votação a inclusão do item de pauta,  
68 com seis votos a favor da inclusão, dois contra e uma abstenção. A pauta foi alterada  
69 para: **2.1** Minuta Comissão Permanente de Concurso. **2.2** Proposta de alterações na  
70 Resolução nº 002/2012 – CONSUNI/CA. **2.3** Processo seletivo simplificado para  
71 contratação de professores substitutos para o *Campus* Erechim. **2.4** Proposta de  
72 alteração na Resolução nº 006/2012 – CONSUNI/CA. **2.5** Homologação do Plano  
73 Atual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT 2013. **2.6** Debate normas, diretrizes e  
74 metodologia para o planejamento institucional da Universidade Federal da Fronteira  
75 Sul, conforme decisão tomada na 2ª Sessão Ordinária de 2012 do CONSUNI –  
76 Relator Vicente Neves da Silva Ribeiro. **2.7** Agenda Câmara 2013 – para o mês de  
77 março. **2.8** Distribuição de vagas docentes e STA. **2.1** O Conselheiro Vicente Neves  
78 da Silva Ribeiro propôs que fossem compilados em um artigo, com um único  
79 parágrafo, os parágrafos quarto, quinto e sexto, propondo a seguinte redação para o  
80 artigo sexto: As comissões receberão os perfis das vagas, os pontos de prova e a  
81 indicação dos nomes dos integrantes das bancas dos colegiados dos cursos ou  
82 professores das áreas no âmbito de cada *Campus*. Parágrafo único As bancas serão  
83 compostas por três membros titulares e dois suplentes, sendo que entre os titulares  
84 deverão constar no mínimo um docente da UFFS e no mínimo um membro externo. O  
85 Conselheiro Luis Claudio Krajevski sugeriu a priorização dos nomes indicados pelos  
86 colegiados na formação das bancas. O Conselheiro Wagner Tenfen sugeriu que  
87 fosse consultado o colegiado sobre a formação das bancas, e também sobre o perfil  
88 das vagas, porém seria necessário garantir o respeito ao colegiado sobre o perfil das  
89 vagas do concurso. O Conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro explicou que  
90 poderia ser feita a indicação de um número superior de membros ou o colegiado  
91 poderia fazer um contato prévio com os membros, sendo fundamental a presença de  
92 membro externo na banca. O Conselheiro Luis Claudio Krajevski informou que ainda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

---

93 não há na UFFS professores de áreas para as quais haverá concurso, que a CPC  
94 pode respeitar os nomes indicados pelos colegiados, porém precisa de autonomia  
95 para compor as bancas com outros nomes, caso isto não seja possível com as  
96 indicações dos colegiados; concordou com o Conselheiro Wagner Tenfen que seria  
97 necessário incluir mais um parágrafo para contemplar o item. O Conselheiro Ilton  
98 Benoni da Silva sugeriu que fosse indicado um número maior de nomes do que a  
99 quantidade de membros da banca. O Conselheiro Wagner Tenfen propôs a seguinte  
100 redação para o artigo quinto: a comissão receberá dos colegiados dos cursos o perfil  
101 das vagas, os pontos de prova e, de forma propositiva, uma lista de possíveis  
102 membros constituídos das bancas avaliadoras de concurso. O Conselheiro Benedito  
103 Silva Neto sugeriu que fosse incluído mais um parágrafo no artigo proposto, onde  
104 indicaria que excepcionalmente no caso da impossibilidade de nomeação dos  
105 integrantes da banca indicados pelo colegiado, a comissão poderá indicar outros  
106 integrantes e os motivos desta impossibilidade deverão ser expostos e passíveis de  
107 análise posterior. O Presidente propôs a seguinte redação para o artigo sexto: a  
108 comissão receberá dos colegiados dos cursos ou professores das áreas os perfis das  
109 vagas, os pontos das provas e indicações para membros de bancas; parágrafo  
110 primeiro: a comissão definirá as bancas priorizando as indicações dos colegiados dos  
111 cursos ou professores das áreas afins no âmbito de cada *Campus*. Sugeriu também  
112 que a comissão faça uma análise das indicações para composição das bancas. O  
113 Conselheiro Fernando César Rosset Biazin manifestou que a palavra priorizando é  
114 subjetiva e não define o critério para composição da banca. O Presidente encaminhou  
115 para votação a proposta do Conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro e a proposta  
116 do Conselheiro Luis Claudio Krajevski, com cinco votos para a proposta do  
117 Conselheiro Luis Claudio Krajevski esta foi aprovada, contra quatro votos para a  
118 proposta do Conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro. O Conselheiro Luis Claudio  
119 Krajevski propôs que os colegiados indicariam cinco nomes para membros da banca.  
120 O Conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro propôs que os colegiados deveriam  
121 indicar o dobro de nomes para composição das bancas, e na impossibilidade da  
122 participação dos membros indicados, a comissão poderia indicar outros nomes. A  
123 Conselheira Daniella Reche propôs que fossem indicados pelo colegiado dez nomes  
124 para composição das bancas. O Conselheiro Luciano Lores Caimi sugeriu que fosse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

---

125 | incluído no texto o termo pelo menos cinco integrantes, para que o colegiado tivesse  
126 | liberdade de indicar uma quantidade maior de nomes para facilitar o trabalho da  
127 | comissão. O Conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro e a Conselheira Daniella  
128 | Reche retiraram suas propostas por concordar com a proposta do Conselheiro  
129 | Luciano Lores Caimi. Com um voto para a proposta do Conselheiro Luis Claudio  
130 | Krajevski e sete votos para a proposta do Conselheiro Luciano Lores Caimi, esta foi  
131 | aprovada, havendo uma abstenção. O Conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro  
132 | solicitou inclusão do texto na impossibilidade da participação na banca dos membros  
133 | indicados, a CPC deverá realizar a indicação dos nomes. Houve consenso e o texto  
134 | foi incluído no parágrafo segundo. O Conselheiro Luis Claudio Krajevski manifestou a  
135 | necessidade de haver ao menos um membro externo como titular na banca, houve  
136 | consenso e o texto foi incluído. O artigo seguinte foi aprovado por consenso,  
137 | retirando-se a palavra “sempre”. **2.2** A apresentação da proposta foi realizada pela  
138 | Diretora de Gestão da Informação e pela Chefe da Divisão de Bibliotecas. O  
139 | Conselheiro Luciano Lores Caimi pediu vistas ao processo e encarregou-se de  
140 | receber sugestões dos Conselheiros, para continuidade na próxima reunião. **2.3** O  
141 | Secretário Especial de Gestão de Pessoas apresentou a Minuta de Resolução para o  
142 | Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos para o  
143 | *Campus* Erechim. O Conselheiro Luis Claudio Krajevski manifestou que a Comissão  
144 | Permanente de Concurso seria responsável pelo concurso e também por processos  
145 | seletivos. O Conselheiro Ilton Benoni da Silva informou que há urgência em  
146 | contratação de professores substitutos devido ao fato de que duas professoras de  
147 | Erechim entrarão em breve em licença maternidade. O Presidente solicitou  
148 | prorrogação da reunião por trinta minutos, sendo consenso entre os conselheiros. O  
149 | Conselheiro Luis Claudio Krajevski questionou se poderia ser encaminhado este  
150 | processo seletivo para a CPC, que o Presidente poderia solicitar ao Reitor que fosse  
151 | nomeada imediatamente a CPC. O Conselheiro Ilton Benoni da Silva manifestou a  
152 | urgência destas duas contratações para que fosse possível o encerramento do  
153 | semestre, que de modo geral a CPC faria todos os trabalhos de processos seletivos e  
154 | concursos, mas neste caso específico seria necessário aprovar a resolução pela  
155 | urgência, pois a CPC ainda demorará um tempo a ser nomeada e iniciar seus  
156 | trabalhos. O Secretário Especial de Gestão de Pessoas informou que os processos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

---

157 seletivos podem ser encaminhados também para a CPC, manifestou preocupação  
158 com o volume de trabalho pela quantidade de processos seletivos. O Presidente  
159 prorrogou a reunião por um período de mais quinze minutos. O Secretário Especial de  
160 Gestão de Pessoas solicitou que fosse incluído na Resolução da Comissão  
161 Permanente de Concurso a atribuição de realizar também processos seletivos.  
162 Havendo consenso, foi aprovado o encaminhamento ao Reitor para nomeação  
163 imediata da CPC e inclusão no texto de realização de processos seletivos. **2.4** O  
164 Presidente informou que no artigo terceiro, a proposta de alteração era para a retirada  
165 do prazo de divulgação do edital de remoção “*de, no mínimo, sessenta dias antes da*  
166 *divulgação do edital de concurso público*”, pelo fato do concurso depender deste  
167 processo de remoção, podendo ocorrer atraso. O Presidente sugeriu que fosse  
168 reduzido o prazo para quinze dias. O Conselheiro Luis Claudio Krajevski informou que  
169 a proposta de minuta foi apresentada em julho/agosto de 2013, pois sabíamos que o  
170 concurso seria somente no início de 2013. Não havia previsão de que esse prazo (60  
171 dias) atrapalharia o próximo concurso para docentes e STA's. Solicitou que fosse  
172 registrado em ata que a origem do trabalho foi julho/agosto de 2012. O objetivo de  
173 maneira alguma foi inviabilizar o processo, mas sim que o edital fosse transparente,  
174 publicado a tempo de se fazer a remoção e concluir o processo. Manifestou sua  
175 concordância em alterar esse item. O Secretário Especial de Gestão de Pessoas  
176 informou que a publicação demorou devido à distribuição das vagas, que seriam  
177 separados os editais de docentes e técnicos, sendo publicado primeiro o de docentes  
178 e posteriormente o de técnicos. Sugeriu como redação que o concurso público  
179 poderia ser realizado após a publicação do resultado final do processo de remoção. O  
180 Presidente solicitou consenso na proposição do Secretário Especial de Gestão de  
181 Pessoas. O Conselheiro Luis Claudio Krajevski sugeriu que o prazo fosse reduzido  
182 para dez dias. Salientando que não é de praxe da administração pública lançar o  
183 edital de concurso público logo após o término do processo de remoção. Havendo o  
184 intervalo de alguns dias. Sugeriu o prazo de 10 (dez) dias. O Presidente consultou os  
185 conselheiros para o consenso na alteração do prazo de dez dias. Após alguns  
186 debates o Conselheiro Luis Claudio Krajevski retirou sua proposta, pois imaginava  
187 que o texto da minuta de resolução estava da seguinte forma: *depois de concluído o*  
188 *processo de remoção, 10 dias depois, no mínimo, para lançar o edital de concurso.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

189 Como não é esta a redação da resolução, retirou sua proposta, concordando com a  
190 proposição do Secretário Especial de Gestão de Pessoas. O Secretário Especial de  
191 Gestão de Pessoas salientou que entre a finalização de um edital e a abertura de  
192 outro não existe a necessidade de espaço de tempo, podendo ser de um dia para o  
193 outro. Também não podemos lançar um edital de concurso sem conhecer o resultado  
194 final do processo de remoção. Enfatizando sua proposta com a seguinte redação:  
195 com a homologação do edital de remoção possa ser publicado o edital de concurso  
196 público. O Conselheiro Luis Claudio Krajevski solicitou para que dentro da proposta  
197 do Secretário Especial de Gestão de Pessoas, permanecesse o prazo de 10 dias,  
198 para a comissão se organizar. O Presidente solicitou entendimento dessa proposta.  
199 Os Conselheiros não se manifestaram no momento, portanto havendo consenso. **2.5**  
200 O Presidente solicitou consenso na homologação do Plano Atual de Atividade de  
201 Auditoria Interna – PAINT 2013. Houve consenso e o item foi aprovado. O  
202 Conselheiro Ilton Benoni da Silva manifestou que foi solicitado somente entendimento  
203 da redação da proposta do Secretário Especial de Gestão de Pessoas e não  
204 referente ao prazo de 10 dias. Solicitou que fosse colocado em votação a redução do  
205 prazo para dez dias ou a não existência de prazo. Salientou que com o prazo de 10  
206 dias atrasaria o processo. Solicitou para que fosse registrado em ata que não  
207 concorda com o prazo de 10 dias. O Conselheiro Luis Claudio Krajevski manifestou  
208 que não votaria, pois entendeu que o item tinha sido aprovado. O Conselheiro  
209 Wagner Tenfen concordou com o Conselheiro Luis Claudio Krajevski. A partir disso o  
210 Presidente decidiu fazer a votação com relação ao prazo de 10 dias. Como houve  
211 manifestações contrárias para a votação, informou que vai ficar registrado em ata que  
212 tentou resolver o problema. Por fim, o Presidente informou que será consultada a  
213 Procuradoria da UFFS para analisar essa situação. Foi perdida a conexão com o  
214 *Campus Realeza*. **Decisões: 2.1.** Aprovada a minuta com alterações. Segue redação:  
215 **RESOLUÇÃO Nº xxx/2013 – CONSUNI/CA.** *Estabelece regras gerais para*  
216 *designação da Comissão Permanente de Concurso - CPC. A Câmara de*  
217 *Administração do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da*  
218 *Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº*  
219 *6.944, de 21 de agosto de 2009, o atendimento pleno às demandas de servidores da*  
220 *UFFS, o exercício adequado das funções administrativas da UFFS, a busca do sigilo,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

221 isenção, isonomia e neutralidade, o atendimento aos princípios da legalidade,  
222 impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e a decisão tomada na 01ª  
223 Reunião Ordinária de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Estabelecer regras gerais para  
224 constituição da Comissão Permanente de Concurso – CPC. Art. 2º A CPC será  
225 designada pelo Reitor da UFFS e, posteriormente, homologada pela Câmara de  
226 Administração do Conselho Universitário da UFFS. §1º A CPC será composta por 07  
227 (sete) membros, sendo 03 (três) Servidores Técnicos Administrativos – STA's e 04  
228 (quatro) Servidores Docentes do Campus Chapecó/SC. §2º A CPC será composta  
229 por servidores ocupantes de cargo efetivo, pertencentes ao quadro da UFFS. §3º  
230 Haverá uma Comissão de Acompanhamento da CPC, que será composta por 04  
231 (quatro) membros, sendo estes servidores docentes dos Campi de Cerro Largo,  
232 Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza, indicados pelos respectivos Diretores de  
233 Campus. Art. 3º A Comissão Permanente de Concurso da UFFS será renovada,  
234 obrigatoriamente em, no mínimo, 50% de seus membros a cada 3 (três) anos,  
235 permitida uma recondução. §1º Para fins de renovação, no primeiro mandato, serão  
236 substituídos 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Técnico e 03 (três) Professores, no  
237 segundo os remanescentes, e assim sucessivamente. Art. 4º Os membros da CPC  
238 não perceberão qualquer valor pelo desempenho das suas atividades. Art. 5º A CPC  
239 será responsável pela elaboração de todos os editais de concurso da UFFS  
240 consultando, quando for o caso, os Diretores de Campus, Coordenadores  
241 Acadêmicos e os Coordenadores Administrativos. §1º A CPC, após a elaboração dos  
242 editais de concursos, os submeterá à análise da Procuradoria Federal da UFFS, para  
243 posterior homologação da Câmara de Administração do Conselho Universitário. §2º O  
244 edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de  
245 escolaridade, a formação especializada, experiência profissional, os critérios  
246 eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes  
247 decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas. §3º A  
248 Comissão receberá as definições de vagas da Secretaria Especial de Gestão de  
249 Pessoas – SEGEP. Art. 6º A CPC receberá dos Colegiados e/ou professores dos  
250 cursos o perfil das vagas e os pontos das provas. §1º A CPC definirá as bancas  
251 priorizando as indicações de nomes dos Colegiados dos Cursos ou professores das  
252 áreas, no âmbito de cada Campus. §2º Os Colegiados dos Cursos deverão indicar,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

253 pelo menos, 05 (cinco) membros para compor as bancas de concurso. §3º Na  
254 impossibilidade da participação na banca dos membros indicados pelos Colegiados  
255 dos Cursos, a CPC deverá realizar a indicação dos membros. §4º As bancas de  
256 concurso deverão ter, ao menos, 01 (um) integrante externo como titular. Art. 7º Os  
257 concursos públicos para Professor do Magistério Superior e Técnicos Administrativos  
258 em Educação serão conduzidos e organizados pela CPC. Parágrafo Único. As  
259 normas e processos deverão ser unificados, respeitando as particularidades  
260 correspondentes a cada carreira. Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua  
261 publicação. Sala das Sessões da Câmara de Administração do Conselho  
262 Universitário, em Chapecó-SC, 18 de fevereiro de 2013. Prof. Péricles Luiz Brustolin  
263 PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO. **2.2** O Conselheiro Luciano Lores  
264 Caimi pediu vistas ao processo. **2.3** Aprovado o encaminhamento ao Reitor para  
265 nomeação imediata da Comissão Permanente de Concurso para iniciar os trabalhos  
266 imediatamente. **2.4.** Será encaminhada consulta a Procuradoria da UFFS para  
267 analisar essa situação. **2.5** PAINT 2013 aprovado. **2.6** Não debatido. **2.7** Não  
268 debatido. **2.8** Não debatido. Sendo dezoito horas e cinquenta e sete minutos e não  
269 havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Carla Berwanger,  
270 Assistente da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, lavrei a presente Ata,  
271 que aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.

